

Boletim de Atos Oficiais da UnB em 02/07/2021

EDITAL 002/2021

PROCESSO Nº 23106.068479/2021-31

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO JUNTO À DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA.

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 02/2021 que visa selecionar estudantes interessados(as) em atuar como bolsistas na Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária (DASU) tem como missão a coordenação de políticas e estratégias de atenção à saúde e à qualidade de vida da comunidade universitária. Realiza ações de vigilância em saúde, prevenção, promoção de saúde e atenção psicossocial. A atuação da Dasu é intersetorial, visando à elaboração conjunta de boas práticas, a construção de redes de cuidado e a implementação dos princípios de uma Universidade Promotora de Saúde (UPS).

2. FINALIDADE DO EDITAL

2.1 Selecionar bolsistas para cooperação no desenvolvimento das atividades voltadas às ações das Coordenações de Articulação de Redes para Prevenção e Promoção da Saúde (Coredes), Coordenação de Atenção e Vigilância em Saúde (Coavs), Coordenação de Articulação da Comunidade Educativa (Coeduca) e de Atenção Psicossocial (Coap), bem como na pesquisa em saúde mental junto à Direção.

3. OBJETIVO DO EDITAL

- 3.1 Selecionar estudantes de graduação e pós-graduação matriculados na Universidade de Brasília para desenvolver junto às coordenações referenciadas no item 2.1 o planejamento, execução e divulgação das ações de saúde e de vigilância epidemiológica para a comunidade universitária.
- 4. PÚBLICO-ALVO
- 4.1 Estudantes de graduação da Universidade de Brasília dos cursos: Arquivologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Saúde Coletiva, Biologia, Enfermagem, Estatística, Farmácia, Nutrição, Medicina, Medicina Veterinária, Fisioterapia, Ciência da Computação (bacharelado e licenciatura), Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Redes, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Engenharia Florestal, Estatística, Audiovisual, Comunicação organizacional, Jornalismo e Publicidade e Propaganda.
- 4.2 Estudantes de pós-graduação da Universidade de Brasília do curso de Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia.

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Ser estudante regularmente matriculado(a) em um dos cursos presenciais de graduação e pós-graduação na Universidade de Brasília (UnB) listados no item 4.1.
- 5.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente junto à Dasu.
- 5.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realizar as atividades vinculadas à Coredes, à Coavs, à Coeduca, à Coap ou à Direção, presencialmente e/ou de forma remota, de acordo com decisão da Administração Superior da Universidade de Brasília, dado o contexto de combate à pandemia da COVID -19 (Ato da Reitoria nº 0419/2020, alterado pelo Ato da Reitoria nº 609/2020, de 15 de maio, e demais atos futuros acerca do tema).
- 5.4 Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais durante a vigência da bolsa, nem receber ou acumular outras bolsas de qualquer natureza, conforme Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, artigo 3º, inciso IV.
- 5.5 Estar cursando os semestres indicados nos itens 7.1.1 (Coavs), 7.3.1 (Coeduca), 7.4.1 (Coap) e 7.5.1 (Direção) para os(as) alunos(as) que escolherem essas coordenações/direção.

6. DAS BOLSAS E VAGAS

- 6.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, com previsão de formação de cadastro reserva, financiadas pelo PDI do Decanato de Assuntos Comunitários.
- 6.2 As vagas serão destinadas para atuação em atividades que incluem planejamento, execução, avaliação e retroalimentação das ações das Coordenações de Articulação de Redes para Prevenção e Promoção da Saúde (Coredes), de Atenção e Vigilância em Saúde (Coavs), de Articulação da Comunidade Educativa (Coeduca) e de Atenção Psicossocial (Coap), bem como na pesquisa em saúde mental junto à Direção.
- 6.2.1 As vagas serão divididas por áreas, cursos, campi e coordenação:

Área	Número de vagas	Campus	Coordenação
Comunicação	2	À critério da coordenação	Coavs
Saúde	4	À critério da coordenação	Coavs
Saúde Ambiental	3	À critério da coordenação	Coavs
Tecnologia	3	À critério da coordenação	Coavs

Estatística	2	À critério da coordenação	Coavs
Arquivologia	1	FGA e Darcy Ribeiro	Coredes
Psicologia	1	Darcy Ribeiro	Coredes
Qualquer curso de graduação da FUP	2	FUP	Coredes
Serviço Social	1	Darcy Ribeiro	Coredes
Qualquer curso de graduação da FCE	1	FCE	Coredes
Comunicação	2	À critério da coordenação	Coeduca
Psicologia (Graduação ou Pós-Graduação)	4	Darcy Ribeiro	Coap
Psicologia (Graduação ou Pós-Graduação)	3	Darcy Ribeiro	Direção
Estatística	1	Darcy Ribeiro	Direção

- 6.2.1.1 Os campi mencionados no item 6.2.1 serão os locais de atuação quando as atividades presenciais forem determinadas pela Administração Superior.
- 6.2.2 Os cursos aceitos para cada área estão discriminados abaixo:

Área de comunicação: Audiovisual, Comunicação organizacional, Jornalismo e Publicidade e Propaganda.
Qualquer curso da FUP: Todos os cursos de graduação ofertados na FUP
Psicologia: Graduação em Psicologia
Psicologia (Graduação ou Pós-Graduação): Graduação ou Pós-Graduação em Psicologia
Arquivologia: Arquivologia
Área de saúde: Saúde Coletiva, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Medicina.
Área de Saúde Ambiental: Biologia, Medicina Veterinária, Fisioterapia, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Engenharia Florestal.
Saúde Coletiva: Saúde Coletiva
Serviço Social: Serviço Social
Área de Tecnologia: Ciência da Computação (bacharelado e licenciatura), Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Redes
Qualquer curso da FCE: Todos os cursos de graduação ofertados na FCE
Estatística: Estatística

- 6.3 Ao bolsista selecionado será creditada, no mês subsequente ao exercício das atividades, uma bolsa acadêmica no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, sem vínculo empregatício e sem vale transporte.
- 6.3.1. A bolsa terá duração de 5 (cinco) meses.
- 6.4 Caso não haja candidatos selecionados para alguma das áreas contempladas neste edital, a vaga poderá ser remanejada, conforme critério das coordenações/direção.
- 6.5 Se por algum motivo um bolsista vir a ter a bolsa cancelada, poderá ser realizada uma nova convocação dentre os candidatos classificados para o Cadastro de Reserva da respectiva área.
- 6.6 Para pagamento da bolsa aos beneficiários, somente serão aceitas contas-correntes individuais, de pessoas físicas, de sua própria titularidade. Não serão aceitas conta-poupança, conta corrente de terceiros ou de pessoas jurídicas.
- 6.7 A concessão das Bolsas estará sujeita à disponibilidade de recursos financeiros e poderá ser alterada ou suspensa sem qualquer aviso prévio.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato deverá observar os critérios de seleção para cada coordenação, conforme disposto nos itens a seguir:

7.1 Coordenação de Atenção e Vigilância em Saúde (Coavs)

7.1.1 O(a) estudante universitário(a) deverá estar cursando, no 1º semestre de 2021 (de 19 de julho de 2021 a 6 de novembro de 2021), os períodos discriminados no quadro a seguir:

CURSO DE GRADUAÇÃO	ÁREA	PERÍODO
Audiovisual, Comunicação organizacional, Jornalismo e Publicidade e Comunic		do 3º ao 6º
Saúde Coletiva, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Medicina	Saúde	do 3º ao 6º
Biologia, Medicina Veterinária, Fisioterapia, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Engenharia Florestal	' ' Saude Amhiental do 39 a	
Ciência da Computação (bacharelado e licenciatura), Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Engenharia de Redes	Tecnologia	do 3º ao 7º
Estatística	Ciências Exatas	do 4º ao 7º

- 7.1.2 As vagas não preenchidas em uma das opções da graduação, serão disponibilizadas aos candidatos das outras áreas, respeitando-se a maior pontuação.
- 7.1.3 O processo seletivo será realizado em duas etapas:
- 7.1.4 Primeira Etapa (eliminatória): Análise do Histórico Escolar como subsídio para avaliar o desempenho geral dos(as) candidatos(as), e serão consideradas apenas as notas de 2 (duas) disciplinas específicas do curso, por semestre, e não, de todo o quadro curricular, conforme equivalência numérica com coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete), em conjunto com a produção de uma carta de intenção: texto dissertativo abordando os motivos que levam o candidato a pleitear sua participação, com clareza, coerência e objetividade na expressão escrita, com o mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) linhas, a ser enviado, obrigatoriamente e dentro do período de inscrições, para o e-mail da coordenação: coavs@unb.br.

SS (Superior)	9,0 a 10
MS (Médio Superior)	7,0 a 8,9
MM (Médio)	5,0 a 6,9

MI (Médio Inferior)	3,0 a 4,9
II (Inferior)	0,1 a 2,9
SR (Sem rendimento)	zero

- 7.1.4.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa, que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) por meio da análise da carta de intenção e do cálculo do coeficiente de rendimento pelo desempenho acadêmico (Histórico Escolar), estarão aptos para a 2ª Etapa, no limite de vagas descritos no subitem 7.1.4.4.
- 7.1.4.2 A análise do Histórico Escolar permite que os alunos que obtiveram os melhores índices de aproveitamento nas disciplinas obrigatórias, cursadas ao longo dos semestres, apresentem resultados positivos na avaliação de seus coeficientes, de acordo com os indicadores abaixos:
- a) a partir da carga horária (créditos) de cada disciplina obrigatória cursada;
- b) menção final em 2 (duas) disciplinas específicas do curso, por semestre, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete);

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	MENÇÃO (NOTA)
	Cada 15 horas/aula são equivalentes a um crédito	
Disciplina obrigatória 1	Ex: uma disciplina de 4 créditos, equivale a 60 horas/aula	MS (com coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete);
Disciplina obrigatória 2	Cada 15 horas/aula são equivalentes a um crédito	MS (com coeficiente de rendimento igual
Discipillia Obligatoria 2	Ex: uma disciplina de 4 créditos, equivale a 60 horas/aula	ou superior a 7,0 (sete);

CÁLCULO

O resultado final varia entre 0 e 10, e será considerada a média aritmética das notas a qual será convertida em número de pontos, sem arredondamentos, ou seja: multiplicando a carga horária da disciplina 1 e 2 com a nota (menção) com coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete). Em seguida será dividido o somatório do resultado desta multiplicação pelo somatório da carga horária das disciplinas cursadas. Vide quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA OBRIGATÓRIA 1 = 160 horas/aula (4 créditos) × 7 (menção) = 420 CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA OBRIGATÓRIA 2 = 30 horas/aula (2 créditos) × 7 = 210

Somatório da carga horária das disciplinas cursadas = 420 + 210 = 630 ÷ 190 (somatório da carga horária das disciplinas cursadas) = 3,31 ou seja 3,0 pontos

- 7.1.4.3 Serão considerados(as) desclassificados(as) do certame todos(as) que não forem convocados(as) para a segunda etapa (Entrevistas).
- 7.1.4.4 O número de candidatos selecionados para a segunda etapa (Entrevista) será até 2 (duas) vezes o número de vagas:

Área	Número de vagas	Quantitativo a ser convocado para a segunda etapa	Coordenação
Comunicação	2	4	Coavs
Saúde	4	8	Coavs
Saúde Ambiental	3	6	Coavs
Tecnologia	3	6	Coavs
Estatística	2	4	Coavs

7.1.5 Segunda Etapa - Entrevista individual ou coletiva (classificatória): visa avaliar a disponibilidade de tempo, experiências prévias e interesses futuros. Esta etapa será aplicada por meio da plataforma Teams e/ou Google Meet.

7.1.6 Critérios de Classificação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1º Etapa - Avaliação do Histórico Escolar atualizado pelo SIGAA e análise da carta de intenção (eliminatória)	Histórico acadêmico: rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) em apenas 2 (duas) disciplinas específicas do curso, por semestre, e será calculado conforme o item 7.1.5. Carta de intenção: 0-10 pontos (variando de acordo com os critérios de correção - ortografia, coesão e coerência textual).
2º Etapa - Entrevista individual ou coletiva (classificatória). A nota da entrevista levará em consideração as respostas apresentadas aos questionamentos realizados, clareza e coerência na organização das ideias.	0-25 (variando de acordo com os argumentos apresentados nas respostas): 1. Entendimento sobre a atuação da Coavs: até 5 PONTOS; 2. Motivação para desempenhar a função: até 5 PONTOS; 3. Contribuição da sua área de conhecimento para a Coavs: até 5 PONTOS; 4. Capacidade de comunicação e organização das ideias: até 5 PONTOS; 5. Disponibilidade de horário para realizar as atividades, em horário comercial, com atribuição de um dentre os escores seguintes: até 5 PONTOS

- 7.1.7 Em caso de empate serão priorizados os seguintes critérios de desempate:
- a) A nota obtida na entrevista;
- b) O coeficiente de rendimento referente ao Histórico Escolar;
- c) O período cursado (do maior para o menor).
- 7.1.8 Os(as) candidatos(as) deverão atender todos os critérios eliminatórios e classificatórios, sob pena de eliminação do certame.

7.2 Coordenação de Articulação de Redes para Prevenção e Promoção da Saúde (Coredes)

- 7.2.1 Primeira Etapa (eliminatória): Consulta ao IRA
- 7.2.1.1 Ter o Índice de Rendimento Acadêmico IRA igual ou superior a 3.0.

O candidato com IRA inferior a 3.0 será automaticamente desclassificado.

- 7.2.1.2. Passarão para a segunda etapa os(as) 5 (cinco) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação no IRA para cada vaga ofertada. Em caso de empate, os(as) candidatos(as) com a mesma classificação serão convocados(as) para a segunda etapa.
- 7.2.2 Segunda etapa (classificatória): Elaboração de uma carta de intenção e entrevista. Essa etapa valerá 30 (trinta pontos).
- 7.2.2.1 Elaboração de uma carta de intenção: O(a) candidato(a) deverá elaborar um texto dissertativo abordando os três critérios abaixo listados, valendo 15 (quinze pontos).
 - Motivação para desempenhar a função na Coredes: até 5 PONTOS;
 - Capacidade pessoal de comunicação, organização das ideias, criatividade e proatividade: até 5 PONTOS;
 - Clareza, coerência e objetividade na expressão escrita: até 5 PONTOS.
- 7.2.2.2 O texto deverá ter mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) linhas, a ser enviado, obrigatoriamente no dia 15/07/2021, para o e-mail da coordenação: coredes@unb.br.

7.2.3 A entrevista valerá 15 (quinze) pontos. As competências avaliadas na entrevista serão:

- Disponibilidade para aprender;
- Organização;
- Comunicação;
- Relacionamento interpessoal;
- Proatividade:
- Criatividade;
- Trabalho em equipe;
- Conhecimentos e experiências técnicos.

7.3 Coordenação de de Articulação da Comunidade Educativa (Coeduca)

7.3.1 O(a) estudante universitário(a) deverá estar cursando, no 1º semestre de 2021 (de 19 de julho de 2021 a 6 de novembro de 2021), do 6º semestre em diante.

7.3.2 Primeira Etapa (eliminatória): Elaboração de uma carta de intenção abordando os quatro critérios abaixo listados, que valerá 20 (vinte) pontos. O texto deve ter o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 25 (vinte e cinco) linhas, cujo envio deve ser feito, obrigatoriamente e dentro do período de inscrições, ao e-mail da coordenação: coeduca@unb.br.

7.3.2.1 Critérios para elaboração do texto:

- 1. Entendimento sobre a atuação da CoEduca: Atribuições (Ato do Decano de Assuntos Comunitários nº 04/2021) e Atividades (@coeducaunb): até 5 PONTOS;
- Motivação para desempenhar a função e compartilhar conhecimento em relação ao gerenciamento de redes e comunicação institucional na Coeduca: até 5
- 3. Capacidade pessoal de comunicação, organização das ideias, criatividade e proatividade: até 5 PONTOS;
- 4. Disponibilidade de horário para realizar as atividades, em horário comercial, com atribuição de um dentre os escores seguintes:
- Plena disponibilidade de horário: 5 PONTOS;
- Disponibilidade limitada: 1 PONTO.
- 7.3.2.2 Serão convocados para a entrevista apenas os(as) candidatos(as) que obtiveram de 15 a 20 pontos na avaliação da primeira etapa até o limite de 10 (dez) candidatos(as)
- 7.3.3 Segunda etapa (classificatória): Entrevista
- 7.3.3.1 A entrevista valerá 10 (dez) pontos. As competências avaliadas na entrevista serão:
 - Disponibilidade para aprender;
 - Organização;
 - Comunicação;
 - Relacionamento interpessoal;
 - Proatividade;
 - Criatividade;
 - Trabalho em equipe:
 - Conhecimentos e experiências técnicos.

7.4 Coordenação de Atenção Psicossocial (Coap)

- 7.4.1 O(a) estudante universitário(a) deverá estar cursando, no 1º semestre de 2021 (de 19 de julho de 2021 a 6 de novembro de 2021), do 9º semestre em diante para a Graduação em Psicologia e qualquer semestre da Pós-Graduação em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia.
- 7.4.2 Primeira Etapa (eliminatória): Elaboração de uma carta de intenção abordando os três critérios abaixo listados, que valerá 15 (quinze) pontos. O texto deve ter o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 25 (vinte e cinco) linhas, cujo envio deve ser feito, obrigatoriamente e dentro do período de inscrições, ao e-mail da coordenação: coapsicossocial@unb.br.

- 7.4.2.1 Critérios para elaboração do texto:
 - Motivação para desempenhar a função na Coap: até 5 PONTOS;
 - Capacidade pessoal de comunicação, organização das ideias, criatividade e proatividade: até 5 PONTOS;
 - Clareza, coerência e objetividade na expressão escrita: até 5 PONTOS.
- 7.4.2.2 Serão convocados para a entrevista apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem de 10 a 15 pontos na avaliação da primeira etapa até o limite de 8 (oito) candidatos(as).
- 7.4.3 Segunda etapa (classificatória): Entrevista
- 7.4.3.1 A entrevista valerá 10 (dez) pontos. As competências avaliadas na entrevista serão:
 - Disponibilidade para aprender;
 - Organização;
 - Comunicação;
 - Relacionamento interpessoal;
 - Proatividade:
 - Criatividade;
 - Trabalho em equipe;
 - Conhecimentos e experiências técnicos.

7.5 Pesquisa em Saúde Mental (Direção)

7.5.1 O(a) estudante universitário(a) deverá estar cursando, no 1º semestre de 2021 (de 19 de julho de 2021 a 6 de novembro de 2021), a partir do 9º semestre para Graduação em Psicologia, qualquer semestre da Pós-Graduação em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia, e a partir do 6º semestre para Estatística

7.5.2 Primeira Etapa (eliminatória): Elaboração de uma carta de intenção abordando os três critérios abaixo listados, que valerá 15 (quinze) pontos. O texto deve ter o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 25 (vinte e cinco) linhas, cujo envio deve ser feito, obrigatoriamente e dentro do período de inscrições, ao e-mail da coordenação da pesquisa: pesquisadasu@unb.br.

- 7.5.2.1 Critérios para elaboração do texto:
 - Motivação para desempenhar a pesquisa: até 3 PONTOS;
 - Experiência em atendimento psicológico, entrevista clínica e condução de grupos focais: até 5 PONTOS
 - Capacidade pessoal de comunicação, organização das ideias, criatividade e proatividade: até 5 PONTOS;
 - Clareza, coerência e objetividade na expressão escrita: até 2 PONTOS.
- 7.5.2.2 Serão convocados para a entrevista apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem de 10 a 15 pontos na avaliação da primeira etapa até o limite de 9 (nove) candidatos(as) para Psicologia e 3 (três) candidatos(as) para Estatística.
- 7.5.3 Segunda etapa (classificatória): Entrevista
- 7.5.3.1 A entrevista valerá 10 (dez) pontos. As competências avaliadas na entrevista serão:
 - Disponibilidade para aprender;
 - Organização;
 - Comunicação;
 - Relacionamento interpessoal;
 - Proatividade;
 - Criatividade:
 - Trabalho em equipe;
 - Conhecimentos e experiências técnicos.
- 7.6 O(a)s candidato(a)s classificados(as) para a segunda etapa, conforme critérios de cada coordenação, serão convocado(a)s via e-mail cadastrado no SIG para realizar uma entrevista online pela plataforma Teams e/ou Google Meet cujo o link será enviado aos(às) classificados(as).
- 7.6.1 A convocação será feita via e-mail cadastrado no SIG, seguindo as datas pré-estabelecidas no Cronograma (item 13.1), deste edital.
- 7.6.2 Cada entrevista terá duração estimada entre 20 a 30 minutos e será realizada de acordo com as datas pré-estabelecidas do Cronograma (item 13.1) e divulgado via e-mail para cada candidato(a) aprovado(a) para a segunda etapa, conforme critérios de cada coordenação, deste edital e divulgado no site www.dasu.unb.br. Não haverá remarcação de data e horário da entrevista.
- 7.6.3 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será desclassificado(a).
- 7.6.4 Os pontos obtidos pelo(a) candidato(a) na segunda etapa são de caráter classificatório e ordenados de acordo com suas respectivas coordenação/ áreas. O resultado final dos(as) selecionados(as) será publicado na página web da Dasu (www.dasu.unb.br).

8. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE BOLSISTA

- 8.1 Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir as 20h semanais, na Coordenação para a qual foi aprovado, em horário e modalidade (remotamente ou presencial) a serem definidos.
- 8.2 Cumprir o planejamento e cronograma de execução das atividades;

- 8.3 Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados referentes à avaliação das tarefas propostas;
- 8.4 O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) responsável pela Coordenação, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 A inscrição para o processo seletivo deverá ser realizada via www.sig.unb.br -> Portal do discente -> aba bolsas -> Solicitação de Bolsas -> Solicitaçõo de Bolsas -> Solicitaçõo de Bolsas -> Solicitação de Bolsas -> Solicitaçõo de Bolsas -> S Auxílio -> Cuidado da comunidade na pandemia.
- 9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto pelo Edital.
- 9.3 É de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) sua inscrição no endereço eletrônico www.sig.unb.br e envio de e-mail para editaisdasu@unb.br, com o título "OPÇÃO DE COORDENAÇÃO DO EDITAL N. 002/2021" com a indicação da coordenação - Coavs, Coredes, Coeduca, Coap ou Direção, em que pretende concorrer à vaga, bem como atentar-se aos critérios de seleção da coordenação/direção pretendida.
- 9.3.1 Após a inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores.

10. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

10.1 As inscrições para o objeto deste edital poderão ser feitas no período entre 06 de julho e 09 de julho de 2021, encerrando-se às 23h59 do dia 09 de julho de 2021.

11. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

- 11.1 As solicitações de bolsa para atuar junto à Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária serão avaliadas por Comissão designada pela Dasu.
- 11.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) responder pela autenticidade e veracidade das informações fornecidas no ato da realização da inscrição, podendo a Comissão indeferir solicitações posteriores aos prazos previstos.
- 11.3 Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no SIGAA, caso contrário ocorrerá inconsistência e indeferimento da solicitação.

12. DOS RESULTADOS E DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

- 12.1 O resultado preliminar da concessão de bolsa será divulgado pela Comissão na data provável de 23 de julho de 2021 no site http://www.dasu.unb.br/.
- 12.2 O prazo para recorrer do resultado preliminar será na data provável de 24 e 25 de julho. O recurso deverá ser impetrado via SIG, obrigatoriamente. Resultados preliminares, de recurso e resultado final serão analisados pela Comissão e assinados pela Diretora da Dasu.
- 12.3 O resultado final será divulgado na data provável de 28 de julho de 2021, no site da Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária (dasu.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.
- 12.4 O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Adesão, disponível no anexo I, enviá-lo assinado ao endereço editaisdasu@unb.br entre os dias 29 e 30 de julho de 2021.
- 12.5 O(a) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Adesão até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) do cadastro reserva.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 A Tabela a seguir apresenta o Cronograma a ser cumprido:

CRONOGRAMA	
Lançamento do Edital	05/07/2021
Período de inscrição	06/07/2021 a 09/07/2021
1ª Etapa	12/07/2021 a 13/07/2021
Divulgação de resultados da 1ª etapa e convocação dos aprovados para a 2ª etapa	14/07/2021
2ª Etapa (conforme especificidade de cada coordenação)	19/07/2021 a 21/07/2021
Resultado preliminar	23/07/2021

Recurso	24/07/2021 e 25/07/2021
Resultado final	28/07/2021
Assinatura e envio dos Termos de Adesão	29/07/2021 e 30/07/2021
Vigência da bolsa	08/2021 a 12/2021

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 É de total responsabilidade do(a) estudante acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais da DASU.
- 14.2 Os(as) estudantes selecionados(as) poderão participar do edital por um período máximo de 05 meses consecutivos, a contar da data da assinatura do Termo de Adesão.
- 14.3 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser encaminhadas ao e-mail editaisdasu@unb.br.
- 14.4 Os casos omissos serão encaminhados para a Comissão designada pela Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária (DASU).

Brasília, 01 de julho de 2021.

Ileno Izídio da Costa Decano de Assuntos Comunitários

ANEXO I

Universidade de Brasília Decanato de Assuntos Comunitários Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária

	TERMO DE ADESÃO EDITAL 002/2021 (DAC/DASU)	
1 - DADOS DO ESTUDANTE:		
Nome:		
Matrícula:	Telefone(s):	
E-mail:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	
Data de nascimento:	RG e órgão expedidor:	
CPF:		
·		

2 - DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	Código do banco:
Agência:	Nº da Conta Corrente:
3 - JUSTIFICATIVA:	
O pagamento da bolsa é referente à participaçã Comunidade Universitária (DAC/DASU).	ão de estudantes no Edital 002/2021 da Diretoria de Atenção à Saúde da
4 - ESPECIFICAÇÃO:	
Centro de Custo: DAC/DASU	Fonte de Recurso: PDI do DAC
Tipo de Bolsa/Auxílio: Pesquisa – Auxílio Fin	anceiro a Pesquisadores
Período: 05 meses	
Quantidade Parcelas: 05	Valor Mensal: R\$400,00
Valor Total: R\$2.000,00	
5 - TERMO DE COMPROMISSO:	
	térios normativos contidos no projeto acima informado e concordar com eles polsista não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de
5. Comprometendo-me a respeitar todas as	condições previstas no Edital DAC/DASU nº 002/2021;
A inobservância dos requisitos citados e que se destina este Edital.	m Edital poderá implicar na desvinculação do estudante junto ao projeto a
Brasília, de julho de 2021.	
Assinatura do(a) estudante beneficiário(a):	
Ass. da Diretora da Diretoria de Atenção à Saú	úde da Comunidade Universitária (Gestora):



Documento assinado eletronicamente por Ileno Izidio da Costa, Decano(a) do Decanato de Assuntos Comunitários, em 02/07/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



 $A\ autentic idade\ deste\ documento\ pode\ ser\ conferida\ no\ site\ http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?$ acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6863559 e o código CRC 036D8D34.

SEI nº 6863559 Referência: Processo nº 23106.068479/2021-31